



**DECRETO N.º 81/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**EMENTA:** “Estabelece ponto facultativo nos dias 19, 20 e 23 de junho de 2025 nas repartições públicas municipais e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Orgânica do município,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal, na data consagrada à tradição católica das comemorações de Corpus Christi, que, neste ano, recai no dia 19 de junho, quinta-feira e, também na data consagrada a tradição das comemorações de São João, que, neste ano, recai no dia 24 de junho de 2025, terça-feira;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a manutenção do expediente dos dias 20 de junho de 2025, sexta-feira, e 23 de junho de 2025, segunda-feira, véspera de São João, em sua normalidade, seria contraproducente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 19, 20 e 23 de junho de 2025.

**Artigo 2º** - Os servidores que trabalham em regime de plantão e nas unidades de serviços que por sua natureza, são considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo cumprir escala normal de trabalho.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 17 de junho de 2025.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal